

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 04 de Julho de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº022/2013 protocolado sob nº. 2328/2013, que se refere a contratação de empresa especializada afim de realizar Concurso Público para contratação de Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Segurança do Trabalho e Mecânicos .

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais), e considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela dispensa de licitação com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.

É o parecer

---

**GIOVANI CLAUDIO ANDRADE**  
**ADVOGADO**  
**OAB-31836-PR**